LEI Nº. 4202 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a doação de um terreno de propriedade do município sito nesta cidade, desafetado do uso público, para o Sr. Nelcio Antonio Leal Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o terreno de sua propriedade**, sito nesta cidade na esquina da rua nº 104 com a rua nº 293, lote 26, quadra 460, setor 12 e área superficial de **180,00 m2**, tendo as seguintes dimensões e confrontações: nordeste, medindo 13,00 metros com a rua nº 104; sudoeste, medindo 10,00 metros com o lote nº 25; noroeste, medindo 18,00 metros com a rua nº 293; sudeste, medindo 18 metros com o lote nº 13. Matriculado no CRI sob a nº-17702, registro anterior nº R-7-4139, fls. 1, do Liv.2-Registro Geral, ao Sr. **Nelcio Antonio Leal Rodrigues**, brasileiro, casado com Marta Dorneles Menezes, operário, Cédula de Identidade RG/SSP/RS nº 3011457052 e CPF/MF nº 528.779.450-72, residente e domiciliado nesta Cidade.

Art. 2º. O terreno objeto da doação foi transferido pelo município ao Concessionário através do Contrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso no ano de 1995, ficando o município com o dever de outorgar a escritura pública de transferência no prazo de dois anos, conforme prevê a cláusula quarta do contrato de concessão,

Art. 3º. O Concessionário sempre pagou o IPTU incidente no imóvel, sendo que para regularizá-la perante o registro imobiliário necessita da escritura pública, por isso torna-se imprescindível a autorização da Câmara para realizar a transferência do imóvel, conforme permitem o § 2º do art. 113 da LOM e art. 17, inc. I letra b da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
27/01/2021

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1